



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

Brasília, 5 de maio de 2015.

Referência: Concorrência Pública CFN nº 1/2015 – Objeto: Obra e Serviços de Engenharia.

Em atenção à consulta formulada ao Conselho Federal de Nutricionistas, fazemos os seguintes esclarecimentos:

Pergunta 1 - -

Solicitamos esclarecimento referente a Concorrência 01/2015 do CFN, quanto aos itens 4.2.2, 4.2.4 do edital onde menciona: "4.2.2. Trazer anexados, para fins de pontuação do critério "Capacidade Técnica da Licitante", as anotações de responsabilidade técnica (ART's) e registros de responsabilidade técnica (RRT's) **ou atestados emitidos por pessoas físicas ou jurídicas, devidamente registrados no CREA ou no CAU da região pertinente, relativos a profissionais que estejam ou estiveram vinculados à licitante por ocasião da realização dos serviços objeto desta licitação** e item 4.2.4. Deverá anexar, ainda, relativo a cada profissional indicado, as anotações de responsabilidade técnica (ART's) e registros de responsabilidade técnica (RRT's) **ou atestados de acervo técnico, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados no CREA ou no CAU da região pertinente.**

Tanto no item 4.2.2 como no item 4.2.4 do edital podemos apresentar atestados de capacidade técnica devidamente registrados no CREA. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Sim, está correto.

Pergunta: Com relação aos itens para fatores de pontuação: Execução de projeto de arquitetura de construção ou reforma de edificações com no mínimo 750 m2 de área construída; Execução de projeto de rede interna estruturada com, no mínimo 200 (duzentos) pontos; Execução de projeto de instalações elétricas de edificações com no mínimo 750 m2 de área construída, refere-se a projetos ou a execução dos serviços?

Resposta: Execução dos serviços .

Solicitamos também a declaração mencionada no item VII do edital, pois a mesma deve ser emitida pela Administração do CFN. Retiraremos esta declaração no CFN amanhã dia 06/05/2015, pois fará parte da nossa documentação para participarmos do certme.. Segue em anexo a Declaração semi preenchida para facilitar a emissão da mesma por esse órgão.

Reposta: Estará disponível.



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

Rita Franca da Silva

Membro da CL